

Estado da Bahia

**GABINETE
DO
GOVERNADOR**

**Ofício GE nº 16/2021.
Salvador/BA, 11 de maio de 2021.**

Senhor Senador,

Recebemos a notícia de aprovação do Requerimento nº 469/2021, no último dia 06 de maio de 2021, que reconhece necessário o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para envio pelos entes Federativos de toda documentação requerida pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia COVID-19.

Considerando exatamente os motivos ali elencados para majoração do prazo, vimos, por meio do presente Ofício, solicitar igual dilação dos prazos originalmente concedidos para atendimento aos **Requerimentos nºs 139/2021, 154/2021, 194/2021 e 342/2021**, acrescendo-os de 05 (cinco) para 10 (dez) dias úteis.

A documentação solicitada revela-se extremamente extensa e detalhada, impedindo a sua organização e o seu envio já em situação de normalidade, mais ainda em um momento extraordinário e com demanda exaustiva como o atual cenário pandêmico.

Esperando o atendimento ao quanto pleiteado, agradecemos, antecipadamente, aproveitando o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.



RUI COSTA
Governador do Estado da Bahia

Excelentíssimo Senhor
Senador OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Pandemia - Senado Federal
Brasília - DF